



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

FONE/FAX: (0**43)-3538-4141

e-mail: pmandira@uol.com.br

(PROJETO DE LEI N.º 05/2009 - CMA)

Autor: Câmara Municipal de Vereadores

LEI Nº 1.984 DE 22 DE SETEMBRO DE 2009.

SÚMULA – Dispõe sobre a extinção do cargo em comissão de Assessor de Imprensa, criado pela Lei Municipal n.º 1.487 de 27 de Agosto de 2003.

A Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal, sanciono a presente lei;

Art. 1.º Fica extinto o cargo em comissão de Assessor de Imprensa criado pela Lei Municipal n.º 1.487 de 27 de Agosto de 2003.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2009, 66º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL